ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Rural.
Responsável pela Realização do Estudo: Scheila Sasse, Auxiliar Administrativo, 7536.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de regularização da identificação veicular do caminhão Ford/Cargo, placa QHL0H391, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Verificou-se que o lacre da placa atualmente instalada no veículo foi danificado em decorrência de impacto, comprometendo sua integridade e, consequentemente, sua validade perante os órgãos de trânsito. Tal situação torna o veículo irregular para circulação, em desacordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

A manutenção do veículo em condição irregular pode resultar em penalidades administrativas, incluindo autuações, multas e eventual retenção do veículo, o que impactaria diretamente na continuidade dos serviços públicos desempenhados pela Secretaria.

Ressalta-se que o referido caminhão é utilizado de forma contínua no atendimento às demandas do setor rural, incluindo transporte de insumos, apoio a produtores e execução de atividades operacionais essenciais ao desenvolvimento rural do município. Dessa forma, sua indisponibilidade compromete a eficiência da prestação dos serviços públicos e pode gerar prejuízos à coletividade.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de novo par de placas de identificação veicular padrão Mercosul, devidamente regularizadas e em conformidade com as exigências legais, de modo a restabelecer as condições adequadas de uso do veículo e assegurar a continuidade dos serviços públicos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO
01	01	PAR	PAR DE PLACAS MERCOSUL PARA VEÍCULO

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$200,00 (Duzentos reais).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais Nº 045 de 31 de março de 2023 e Nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos diante da vantagem da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o 1º dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de

escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

6. VIABILIDADE/CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 27 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SCHEILA SASSE
Data: 27/03/2026 15:51:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Scheila Sasse
Auxiliar Administrativa

ALINE SCHULLER:06782271958 Assinado de forma digital por ALINE SCHULLER:06782271958 Dados: 2026.03.30 10:33:39 -03'00'

Aline Schuller
Secretária de Desenvolvimento Rural